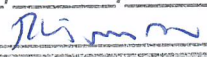


Mensagem nº 15 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 15 h 06 min do dia 11 / 3 / 2022 Por: 

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 2 de março de 2022, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.071, de 22 de setembro de 2021, que “Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social, incidentes na importação do milho”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 11 de MARÇO de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional